LEI N° 1.505, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do vigente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço da dotação abaixo, conforme segue:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101- Câmara Municipal
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 18.000,00
Fonte Recurso: próprio
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte Recurso: próprio

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação da dotação abaixo, conforme segue:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101- Câmara Municipal
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.13 - Obrigações Patronais R$ 18.000,00
Fonte Recurso: próprio
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Fonte Recurso: próprio

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 23 de dezembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 23/12/2025 às 11:20, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **281889** e o código verificador **336A3204**.

Docto ID: 281889 v1